DECRETO Nº. 083/2016

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 010/16, DE 25/02/2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Nos termos da **Lei Municipal nº. 010/16, de 25/02/2016,** fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015), como segue:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.400.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.03 – Procuradoria Jurídica	
28.843.0045.0.002.000 – Pagamentos de Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(044) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	1.400.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de fevereiro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO